



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015 – ANO III – EDIÇÃO Nº 706

<b>08.122.0016.2.070</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Assistência Social</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 - Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.16.00 - 368	Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 239,73
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.03 - Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>08.244.0025.2.104</b>	<b>Manutenção do CREAS</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 - Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.16.00 - 423	Obrigações Patronais	R\$ 95,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 17 de Dezembro de 2015.

**CLÁUDIO EBERHARD**  
Prefeito

## DECRETO Nº 337/2015

**DATA:** 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso III da Lei nº 4.320, de 17.03.64; Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1568/2014, de 19.12.2014, resolve e

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.500,00** (Hum mil e quinhentos reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2015, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	01.00 - Câmara Municipal	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	01.01 - Câmara Municipal	
<b>01.031.0001.2.001</b>	<b>Atividades Legislativas</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3.1.90.11.00 - 002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.500,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servira de recurso a **redução** do valor de **R\$ 1.500,00** (Hum mil quinhentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	01.00 - Câmara Municipal	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	01.01 - Câmara Municipal	
<b>01.031.0001.2.001</b>	<b>Atividades Legislativas</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3.1.90.13.00 - 003	Obrigações Patronais	R\$ 1.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 17 de Dezembro de 2015.

**CLÁUDIO EBERHARD**  
Prefeito

## DECRETO Nº 338/2015

**DATA:** 18 de dezembro de 2015.

**EMENTA:** APROVA OS VALORES DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 REFERENTE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS REPASSADAS ÀS ENTIDADES CADASTRADAS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.